4. ERICA TALITA ALVES CARDOSO DE GOES - (Titular)

SINDY SALLA SÁ DE SOUZA - (SUPLENTE)

5. MARCELO PIRES BARBOZA - (Titular)

LIZES TADEU GUILHERMON CORTEZ - (Suplente)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 31 de marco de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.565

de 01 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de novos membros junto ao Decreto Municipal nº 12.983, de 07 de junho de 2023, para a composição da Comissão Municipal de Extensão Universitária;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Comitê de Extensão Universitária,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Extensão Universitária, criada pelo Decreto Municipal nº 12.983, de 07 de junho de 2023, os seguintes membros:

PROF. DR. FÁBIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS - Instituto de Geociências e Ciências Exatas - IGCE/UNESP Campus Rio Claro.

PROF. DR. TIAGO TADEU CONTIERO - CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 01 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETONº 13.566

de 01 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriar área particular para ampliação da Av. M-37A, no Jardim Progresso,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, acrescido pela